



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL 797 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. GILBERTO BRASIL FRANÇA.*

*ZILDO SEPPEB, Prefeito Municipal de São Jerônimo,*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. GILBERTO BRASIL FRANÇA, uma área de terra medindo... 282,10 m<sup>2</sup> situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:*

- AO NORTE: rua Inácio Rodrigues da Silva*
- AO SUL: Carlos Alberto Brasil França*
- AO LESTE: Vitória Pedro Silva Dornelles*
- AO OESTE: Maria Natalina Silva de Abreu*

*ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. GILBERTO BRASIL FRANÇA.*

*ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.*

*ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.*

*ZILDO SEPPEB*  
ZILDO SEPPEB  
PREFEITO MUNICIPAL

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

*IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ*

*DIRIGENTE DE EQUIPE*

*Reg.às.fl.s. do livro respec.*